



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.997, de 29 de junho de 1987.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CLUBE IMPERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, ao CLUBE IMPERIAL, no presente exercício, uma subvenção no valor de CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), a ser ressarcida em 8 (oito) parcelas mensais de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), para manutenção da EQUIPE DE BASQUETE que representará a nossa cidade junto à 2ª. Divisão da F.P.B. (Federação Paulista de Basquete).

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CZ\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados).

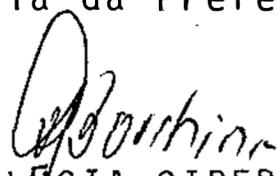
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito - será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de junho de 1.987.

  
DR. HORÁCIO RAMALHO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-